

CONTRATO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA VIA SEVERINO CAETANO DE DEUS, NA COMUNIDADE DA MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – 4ª ETAPA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137600002 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA A. D. S - CONSTRUTORA LTDA ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. Joel Gomes da Silva, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa A. D. S - Construtora Ltda ME, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 7.518.393-SDS/PE e no CPF nº 083.773.304-90, residente e domiciliado a Rua Justino Gomes da Silva, nº 135 – 1º Andar – Centro – Chã Grande - PE, doravante denominada CONTRATADA,

Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 25/06/2022; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 25/02/2022;

Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 042/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;

Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 042/2022, as partes celebram o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 042/2022 por mais 04 (qautro) meses, tendo seus efeitos a partir de 25/06/2022, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:





- **4.1** Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **4.2** E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

Chã Grande/PE, 22 de junho de 2022.

Joel Gomes da Silva CPF/MF Nº 027.009.264-12 Secretário de Educação, Esportes, Cultura,

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude agner Emanuel Silva de Mendonça A. D. S - Construtora Ltda ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dugo Marin James

NOME:

CPF: 063.153.794=61

NOME:

CPF: 702, 652. 824-62